



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Nova Palma - Exercício Financeiro de 2025.

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas na alínea "a", inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.099, de 7 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador **Sr. Mateus dos Santos da Silva (de 1º de janeiro a 31 de dezembro)**, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de **2025**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2025. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos, que desempenham atividades nessa instituição, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025

1.1– Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos:

Banco: BANRISUL

Agência: nº 0757

Conta: nº 040310660-0

Mês/2024	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	90.000,00	15/01/2025	Rend: R\$ 585,35
Fevereiro	101.500,00	19/02/2025	Rend: R\$ 757,88
Março	101.500,00	19/03/2025	Rend: R\$ 1.124,20
Abril	101.500,00	16/04/2025	Rend: R\$ 1.539,80
Maiο	101.500,00	20/05/2025	Rend: R\$ 1.974,51
Junho	101.500,00	20/06/2025	Rend: R\$ 2.107,01
Julho	101.500,00	17/07/2025	Rend: R\$ 2.964,43
Agosto	76.500,00	13/08/2025	Rend: R\$ 3.095,75
Setembro	101.500,00	18/09/2025	Rend: R\$ 3.317,85
Outubro	101.500,00	16/10/2025	Rend: R\$ 4.001,57
Novembro	101.500,00	18/11/2025	Rend: R\$ 3.534,87
Dezembro	101.500,00	15/12/2025	Rend: R\$ 4.264,15
TOTAL: R\$ 1.181.500,00			Total: R\$ 29.267,37

OBS: Em janeiro foi repassado R\$ 11.500,00 a menos, valor que ficou do exercício anterior, contando do duodécimo. Em agosto, conforme of. n.º 93/2025, foi deixado ao Executivo o valor de R\$ 25.000,00, do duodécimo, para realização de Feira Municipal.

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS

Fone: (55) 3266.1650

E-mail: cvnpalma@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



1.1.1 - Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31-12-2025: R\$ 430.000,00.

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2025: R\$ 15.339,37

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 15.339,37

1.2 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2025 do Poder Legislativo, os Restos a Pagar Processados foram R\$ 4.164,65. Restos a Pagar não Processados foram R\$ 0,00 e Obrigações Extra Orçamentárias R\$ 3.188,25, totalizando em R\$ 7.352,90 (Sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Os recursos disponíveis importam em R\$ 15.339,37 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), sobrando um saldo de R\$ 7.986,47 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 - Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 2,14% (dois vírgula quatorze por cento) de suas despesas totais, no valor de R\$ 794.033,63 (setecentos e noventa e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e três centavos), excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2025.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2022 era de, aproximadamente, 5.586 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 - Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, mesmo sendo modificado, o limite de 70% (setenta por cento) sobre a dotação orçamentária atualizada (R\$1.217.940,00), foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 46,53% (quarenta e seis vírgula cinquenta e três por cento), o gasto com folha de pagamento.

2.3 - Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 366.619,61 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de **R\$ 36.815.740,68**, se obtém o índice de 1,00% (um por cento).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



Adicionalmente informamos que a remuneração individual do Vereador no exercício findo de 2025 foi de R\$ 2.932,72 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu mensalmente R\$ 3.684,31 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

a – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 2.003/2025 foi fixado em R\$ 2.932,72 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 5.586 habitantes, o percentual individual atingido é inferior ao percentual limite estabelecido em Lei.

b – Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2025 no valor de R\$ 620.922,61 (seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), correspondendo a 1,53%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2025, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2025 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil, totalizando o valor do Imobilizado R\$ 48.242,21, sendo o controle mensal, com devidos lançamentos de depreciação.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo, houve investiduras decorrentes de nomeações de cargo em comissão:

Chefe de Gabinete: **Cleonice do Nascimento Pegoraro**

Nomeação: 02 de janeiro de 2025 - Portaria n.º 238/2025

Assessora Jurídica: **Maria Salete Rotta**

Nomeação: 22 de janeiro de 2025 - Portaria n.º 241/2025

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma - RS

Fone: (55) 3266.1650

E-mail: cvnpalma@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMA



5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo, durante o exercício de 2025.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2025.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 2.004/2025

Data: 27 de março de 2025

Abrangência: Servidores

Ato Legal: Lei Municipal nº 2.003/2025

Data: 27 de março de 2025

Abrangência: Vereadores

5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

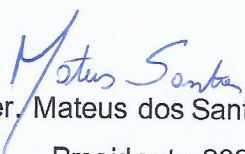
Não houve solicitação de licença por parte dos Edis no decorrer de 2025.

6 - DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Palma, durante o Exercício Financeiro de 2025, a Vereador **Mateus dos Santos da Silva** (de 1º de janeiro a 31 de dezembro).

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da Declaração de Bens e Renda, Declaração de que a Contadoria efetuou as Conciliações Bancárias e Declaração de que não houveram tomadas de contas especiais na Câmara.

Nova Palma, 09 de março de 2026.


Ver. Mateus dos Santos da Silva
Presidente 2025


Ver. Alexandre Pesamosca
Presidente 2026